



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**Projeto de Lei nº 20**  
**De 09 de novembro de 2.022**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS  
Protocolo nº 490  
  
10 NOV 2022  
  
08:39 hs.  
Ass: [Assinatura]

*“Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências.”*

**Nelson Cintra Ribeiro**, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território estrangeiro, entre os dias 19 e 27 dias novembro de 2022, com a finalidade de conduzir representantes do Poder Executivo que participarão do **“2 DO. FORO DE LOS TERRITORIOS SUBNACIONALES DEL CORREDOR BIOCEÁNICO CAPRICORNIO”**, que ocorrerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro, em Antofagasta, no Chile.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Anual de 2022, à conta das dotações do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 09 de novembro de 2.022

NELSON CINTRA  
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON  
CINTRA RIBEIRO:09968962953  
Dados: 2022.11.09 15:21:45 -03'00'

**Nelson Cintra Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.**  
**Fone: (67) 3287-4518.**